



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: (17) 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N.º 1852/2024.

**“Dispõe sobre doação de terreno para fins de regularização fundiária e dá outras providências.”**

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis abaixo especificados aos atuais possuidores, a saber:

I- Imóvel urbano, denominado Lote 01, Quadra A, localizado na Avenida Coronel Francisco Schmidt, Distrito de Esmeralda, objeto da Matrícula nº 30.485, doado ao senhor Marcilio Leme de Sá, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG. 12.708.812-X e do CPF. 018.547.738-01 e sua esposa Rosalina Prudente da Silva de Sá, brasileira, do lar, portadora do RG. 23.443.937-3 e do CPF. 142.028.418-59.

II- Imóvel urbano, denominado Lote 02-A, Quadra A, localizado na Avenida Coronel Francisco Schmidt, Distrito de Esmeralda, objeto da Matrícula nº 46.372, doado ao senhor Gilson José Pereira, brasileiro, motorista, casado, portador do RG. 27.941.256-3 e do CPF. 181.535.818-13 e sua esposa Leila Aparecida Guarieiro Pereira, portadora do RG. 37.457.358-X e do CPF. 325.986.898-44.

III- Imóvel urbano, denominado Lote 02-B, Quadra A, localizado na Rua Rosa Osvalva de Azevedo, Distrito de Esmeralda, objeto da Matrícula nº 46.373, doado à senhora Claudenice Gonçalves de Brito, brasileira, aposentada, casada, portadora do RG. 17.516.021-1 e do CPF. 023.556.528-80 e seu esposo Evaldi José de Brito, portador do RG. 8.869.744-7 e do CPF. 030.286.978-66.

IV- Imóvel urbano, denominado Lote 01, Quadra B, localizado na Avenida Coronel Francisco Schmidt, Distrito de Esmeralda, objeto da Matrícula nº 30.488, doado ao senhor Paulo Cesar Dantas de Brito, motorista, casado, portador do RG. 22.583.118-1 e do CPF. 102.818.978-83 e sua esposa Ivonete Rosa dos Santos de Brito, brasileira, enfermeira, portadora do RG. 29.564.683-4 e do CPF. 310.239.668-24.

V- Imóvel urbano, denominado Lote 02, Quadra B, localizado na Avenida Coronel Francisco Schmidt, Distrito de Esmeralda, objeto da Matrícula nº 30.489, doado ao senhor Deusdete da Silva Ramos, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG. 9.760.300-4 e do CPF. 044.754.388-10 e sua esposa Maria Aparecida Ipolito Ramos, brasileira, aposentada, portadora do RG. 27.355.533-9 e do CPF. 067.471.538-12.

VI- Imóvel urbano, denominado Lote 03, Quadra B, localizado na Avenida Coronel Francisco Schmidt, Distrito de Esmeralda, objeto da Matrícula nº 30.490, doado ao senhor José Moreira, brasileiro, motorista, casado, portador do RG. 17.869.890 e do CPF. 058.289.658-40 e sua esposa Creuza Senna de Oliveira Moreira, brasileira, aposentada, portadora do RG. 21.371.638 e do CPF. 109.407.438-17.

Parágrafo único – Os imóveis referidos neste artigo estão inseridos em ZEIS – Zona Especiais de Interesse Social, conforme Lei Complementar nº 93, de 21 de maio de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: (17) 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** Referidas doações destinam-se única e exclusivamente à regularização fundiária para fins residenciais, nos termos da Lei Municipal nº 1519/2017.

Parágrafo Único – As despesas com escrituração e registro do imóvel correrão por conta dos donatários, exceto nos casos de gratuidade, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 05 de julho de 2024.

**OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito Municipal**

*Eu, \_\_\_\_\_ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.*